



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 1054/2022

DE 27 DE JANEIRO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no orçamento corrente de 2022 e dá outras providências.”

ADELICINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente para o exercício de 2022, referente ao saldo remanescente do recurso oriundo do Fundeb, no valor de **R\$ 1.338.590,23 (um milhão e trezentos e trinta e oito mil e quinhentos e noventa reais e vinte e três centavos)**, para criar as seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|---------------------------|---|---|-------------------------|
| ÓRGÃO: | 05 – Secret. Educação e Cultura | | |
| Unidade: | 04 - Fundo Manut. Ens. Val. Magistério e Educação | | |
| Função: | 12 - Educação | | |
| SUBFUNÇÃO: | 361- Ensino Fundamental | | |
| PROGRAMA: | 5006- Desenvolvimento e Manunt. Do Fundeb | | |
| PROJ/ATIVIDADE: | 2166 – Manut. Ativ. Curriculares FUNDEB 70% - Fundamental | | |
| DOTAÇÃO: | 3.1.90.11 | Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil | R\$ 745.140,93 |
| PROJ/ATIVIDADE : | 1105 – Aquis. De Imobiliários e Veículos Fundeb 30% | | |
| DOTAÇÃO: | 4.4.90.52 | Aquis. De Imobiliario e Veiculos | R\$ 593.449,30 |
| TOTAL DA ATIVIDADE | | | R\$ 1.338.590,23 |

Art. 2.º - Será utilizado como fonte de recursos o valor total de **R\$ 410.082,82 (quatrocentos e dez mil e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos)**, para crédito adicional Especial, aberto no art. 1º, da seguinte forma:

| | |
|--|-------------------------|
| Superávit financeiro do exercício anterior anterior fonte (540) ----- | R\$ 745.140,93 |
| Superávit financeiro do exercício anterior anterior fonte (540) ----- | R\$ 593.449,30 |
| Total _____ | R\$ 1.338.590,23 |

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder á inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022 á 2025.

Gabinete do Prefeito de Pontal do Araguaia – MT, de 27 janeiro de 2022.



ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal

PONTAL DO ARAGUAIA

20 de Dezembro de 1991